DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 06 de setembro de 2024 | Ano I | Edição nº 4

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Dispensa de Licitação

"Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de prevenção e combate ao incêndio, para atender escolas do Sistema Municipal de Ensino", HOMOLOGA e ADJUDICA nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores, à E. J. CASTILHO & CIA LTDA no valor R$ 15.000,00. Apiaí, 30 de agosto de 2024. Sergio Victor Borges Barbosa – Prefeito.

CONTRATO N. 89/2024

Dispensa de Licitação

Contratada: E. J. CASTILHO & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de prevenção e combate ao incêndio, para atender escolas do Sistema Municipal de Ensino. Valor GLOBAL do aluguel R$ 15.000,00. Vigência de 30 (trinta) dias. Data de assinatura 30 de agosto de 2024.

Inexigibilidade de Licitação

"Contratação de Show Artístico para apresentação no evento Rock in Rastro", HOMOLOGA e ADJUDICA nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores, à ALTO GIRO GROUP-ME no valor R$ 25.000,00. Apiaí, 05 de setembro de 2024. Sergio Victor Borges Barbosa – Prefeito.

CONTRATO N. 98/2024

Inexigibilidade de Licitação

Contratada: ALTO GIRO GROUP-ME

Objeto: Contratação de Show Artístico para apresentação no evento Rock in Rastro. Valor GLOBAL do aluguel R$ 25.000,00. Vigência até a data de 08 de setembro de 2024. Data de assinatura 05 de setembro de 2024.

Pregão Eletrônico Nº 43/2024

"Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, incluindo reposição de peças", HOMOLOGA e ADJUDICA nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores, à empresa MED SYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA, no valor R$ 106.800,00. Apiaí, 05 de setembro de 2024. Sergio Victor Borges Barbosa – Prefeito.

CONTRATO N. 99/2024

Pregão eletrônico nº 43/2024 – Processo nº 305/2024.

Contratada: MED SYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, incluindo reposição de peças. Valor GLOBAL da aquisição R$ 106.800,00. Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura 05 de setembro de 2024.

Pregão Eletrônico Nº 50/2024

"Contratação de empresa especializada em Execução e Instalação de Guarda-Corpo de Aço Galvanizado", HOMOLOGA e ADJUDICA nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores, à empresa MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, no valor R$ 25.800,00. Apiaí, 05 de setembro de 2024. Sergio Victor Borges Barbosa – Prefeito.

CONTRATO N. 100/2024

Pregão eletrônico nº 50/2024 – Processo nº 5538/2024.

Contratada: MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, incluindo reposição de peças. Valor GLOBAL da aquisição R$ 25.800,00. Vigência 60 (sessenta) dias. Data de assinatura 05 de setembro de 2024.

.....

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 19/2024 - Dispensa de Licitação
Processo: 3784/2024 **Data da Formalização:** 16/08/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de prevenção e combate ao incêndio nas escolas do município
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Ratificação: 1 **Data da Ratificação:** 28/08/2024
Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedore (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 108688 - E. J. CASTILHO & CIA LTDA **Documento:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	54526 - ELABORAÇÃO DE	1.483,1500	M		3,3712	5.000,00
2	54527 - ELABORAÇÃO DE	1.289,5800	M		3,8772	4.999,96
3	54528 - ELABORAÇÃO DE	1.214,3900	M		4,1173	5.000,01
					Total do Fornecedor:	**14.999,97**
					Total da Ratificação:	**14.999,97**

Valor total ratificado por extenso: Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Apiai - SP, 28 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 15/2024 - Inexigibilidade de Licitação
Processo: 8149/2024 **Data da Formalização:** 29/08/2024
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW DE MANOBRAS "PROTORK ALTO GIRO SHOW
Fundamento Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/2021
Ratificação: 1 **Data da Ratificação:** 29/08/2024
Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE MANOBRAS "PROTORK ALTO GIRO SHOW" NO ROCK IN RASTRO NA DATA DE 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2024 NO VALOR DE R$25.000,00;

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedore (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 11088 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA **Documento:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Classificação Global					25.000,00
1.1	53598 - SHOW ARTISTICO	1,0000	SVS		25.000,0000	25.000,00
					Total do Fornecedor:	**25.000,00**
					Total da Ratificação:	**25.000,00**

Valor total ratificado por extenso: Vinte e cinco mil reais

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Apiai - SP, 29 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: Prefeitura Municipal de Apiaí
Modalidade: 43/2024 - Pregão Eletrônico
Processo: 305/2024 **Data da Formalização:** 26/07/2024
Cotação: 1362/2024
Objeto: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

Homologação: 1 **Data da Homologação:** 04/09/2024
Observação: homologado

Considerando o julgamento do processo e licitação supracitados e respeitados todos os trâmites e prazos previstos na lei, eu, SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA homologo os seguintes itens/lotes aos licitantes vencedores conforme relacionados abaixo:

Fornecedor: 6532 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA ME **Documento:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	53908 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA MENSAL EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UBS E CEOMA COM INCLUSÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	12,0000	MES	SERVIÇO	8.900,0000	106.800,00
					Total do Fornecedor:	**106.800,00**
					Total da Homologação:	**106.800,00**

Apiai - SP, 4 de Setembro de 2024.

_____
Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: 43/2024 - Pregão Eletrônico
Homologação.....: 1 - 04/09/2024
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: Prefeitura Municipal de Apiaí
Modalidade: 50/2024 - Pregão Eletrônico
Processo: 5538/2024 **Data da Formalização:** 16/08/2024
Cotação: 2057/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de execução e de instalação de guarda-corpo de aço galvanizado

Homologação: 1 **Data da Homologação:** 04/09/2024
Observação: homologação

Considerando o julgamento do processo e licitação supracitados e respeitados todos os trâmites e prazos previstos na lei, eu, SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA homologo os seguintes itens/lotes aos licitantes vencedores conforme relacionados abaixo:

Fornecedor: 109690 - 52.927.139 MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA **Documento:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	55012 - CONFECÇÃO DE GUARDA CORPO EM AÇO	60,0000	M	SERVIÇO	430,0000	25.800,00
					Total do Fornecedor:	**25.800,00**
					Total da Homologação:	**25.800,00**

Apiai - SP, 4 de Setembro de 2024.

_____
Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: 50/2024 - Pregão Eletrônico
Homologação.....: 1 - 04/09/2024
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

RESOLUÇÃO Nº004 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Apiaí)

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo o disposto no art. 95, §2º, da Lei federal nº 14.133/21 que institui o contrato verbal para pequenas compras e/ou de prestação de serviços de pronto pagamento.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPA DE APIAÍ, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A presente Resolução regulamenta o art. 95 §2º da Lei nº14. 133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Apiaí, instituindo as modalidades de contrato verbal, que poderão ser celebrados para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviço, assim entendido àqueles valores que não ultrapassem o limite de R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: O valor estabelecido no caput, será atualizado anualmente, por regulamento federal.

Art. 2º. Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, interesse público, probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.

Art. 3º. Na operacionalização das pequenas compras ou da prestação de serviço, deverá haver menção a presente Resolução e as justificativas que ensejam a aquisição dos produtos ou serviços.

Art. 4º. Enquadram-se em pequenas compras e serviços, no âmbito Poder Legislativo Municipal, as despesas referentes às relações econômicas muito simples, em caráter excepcional, como serviços urgentes e compras não passíveis de planejamento e devem atender a dois critérios

I. O baixo valor da contratação, limitando-se ao máximo conforme valor referido no artigo 1º desta Resolução;

II. Necessidade de pronto pagamento, isto é, abarcar despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública.

Art. 5º. Para efeitos desta Resolução, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços, observando o limite estabelecido no art. 1º desta Resolução, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, exemplicativamente nos seguintes casos:

I. Serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbo, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro:

II. Aquisição de certificado digital

III. Aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material de serviço;

IV. Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

V. Aquisição de combustíveis, necessários o abastecimento quanto em trânsito fora da sede do Município;

VI. Despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público;

VII. Materiais de consumo e serviços, de pronto pagamento; compras por temporária e justificável falta de almoxarifado;

VIII. Conserto de pneus de viaturas de uso diário, dada a necessidade de urgência e que não justifiquem a paralisação dos veículos par aguardar os procedimentos licitatórios, com manutenção da regularidade dos serviços públicos;

IX. Eventuais lavagens de veículos;

X. Contratação de eventuais, para pequenos reparos e pequenas reformas emergenciais nos prédios públicos municipais;

XI. Locação de veículo e fretamento urgentes, devidamente justificado, até o valor limite desta Resolução;

XII. Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, executadas as hipóteses dos incisos VII ao IX, as quais serão processadas sob formato de adiantamento, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Legislativo Municipal, se for o caso;

§ 1º. Ficam dispensadas do limite de valor estabelecido no formato no artigo 1º desta Resolução, mas consideradas como aquelas que se equiparam a contratações verbais, pela sua natureza e por não haver caráter competitivo, as seguidas despesas a título exemplificativo:

I. Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reprodução de documentos e publicações diversas;

II. Taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;

III. Taxas ou tarifas de inscrição e/ou anuidade de entidade integrante da administração pública direta ou indireta, ou prestadora de serviços públicos ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas.

§ 2º. as despesas realizadas na forma prevista nesta Resolução, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal º 4.320, de 17 de março de 1964, executadas nas hipóteses dos incisos VII ao IX, as quais serão processadas sob o formato de adiantamento, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Legislativo Municipal, se for o caso;

§ 3º. para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seria possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel danificado em viagem.

Parágrafo Único: O responsável pela verificação prévia, que trata o *caput* deste artigo deverá assinar a solicitação ou Ordem de Compra em conjunto com o Coordenador.

Art. 7º. As contratações de que tratam esta Resolução não exigem as formalidades da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2001, tais como instauração e instrução de processo completo, podendo ser efetivada com documentos simples tais como: Pedido da secretaria,

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

documentos simples do fornecedor como cartão do CNPJ, orçamentos, empenhos prévio, sendo dispensado o contrato apenas, atendendo à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento, desde que não ultrapasse o limite constante do artigo 1º desta Resolução.

§ 1º: Deverá ser anexado ao orçamento vencedor as certidões fiscais vigentes e validas para ser efetivada a contratação dos serviços ou entrega dos produtos.

§ 2º Ainda que a formalização do art. 72, não seja de fato obrigatória, o solicitante deve comprovar a existência de emergência que não seja possível, aguardar pelo procedimento normal de compras e realizado pelo Município.

Art. 8º. Caberá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam "pequenas compras", observância dos limites de valores definidos e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

Art. 9º. É vedado o fracionamento de despesas, para adequação aos limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 10. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas nesta Resolução, nos termos do art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que deverá considerar baixo o valor, baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Parágrafo Único: as aquisições realizadas com fundamento nesta Resolução limitadas ao valor de R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), poderão ser comunicadas à AUDESP.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e posterior publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Apiaí-SP, em 30 de agosto de 2024.

RICARDO DIAS DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Apiaí-SP

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
1º Secretário

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
2º Secretário